

ANEXO II

CORTE DE CABELO MASCULINO

O corte de cabelos, padronizado pela Polícia Militar para os discentes, é denominado "meia cabeleira desbastada à máquina", conforme demonstrado nas FIGURAS 1, 2 e 3.

Entende-se como "meia cabeleira desbastada à máquina" o corte que usa a máquina para o desbaste do cabelo do alto número "2" e máquina número "1" nas laterais e na parte posterior da cabeça. Os acertos do pé do cabelo, na nuca e nas têmporas, serão feitos com navalha.

É proibido o uso de costeletas abaixo da parte média do *tragus auricular* (saliência cartilaginosa existente na entrada do ouvido externo), ficando igualmente vedado o desbaste do pé-de-cabelo acima da parte média do *tragus auricular*.

A barba e o bigode deverão ser raspados. É vedado para os discentes o uso de penteado tipo topete ou cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador e o uso de brincos.

(FIGURA 1)



(FIGURA 2)



(FIGURA 3)



CORTE DE CABELO FEMININO

Para as discentes admite-se o uso de cabelos com corte longo, médio ou curto, conforme demonstrado nas FIGURAS 4, 5 e 6.

O cabelo curto deverá ser usado com penteado tradicional, não podendo o seu comprimento ultrapassar a altura da gola do uniforme.

Nos casos de cabelos longos ou médios, estes devem estar presos em coque, com "redinha" na cor do cabelo. Para a confecção do coque, previamente deverá ser feito um rabo de cavalo, utilizando-se de uma "borrachinha" preta. Em seguida, o cabelo deverá ser torcido e acomodado ao redor do rabo-de-cavalo, de forma a ficar bem preso, por meio da utilização de grampos simples e pequenos (preto para cabelos escuros e dourado/marrom para cabelos claros). Com o "coque" é obrigatório o uso de gel e de fivela tipo "tic-tac" na cor preta, de modo que não haja fios soltos no penteado.

(FIGURA 4 - cabelo curto)



(FIGURA 5 - coque)



(FIGURA 6 - coque)

